



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 3/69

Dispõe sôbre assinatura de convênio

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

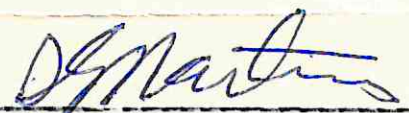
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Sesi (Serviço Social da Indústria) para manutenção e funcionamento do Ginásio Industrial Estadual "Engenheiro Queiroz Júnior", desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Saída das Sessões, em 21 de março de 1969.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário